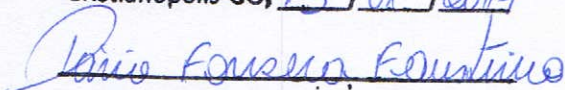


**CONTRATO Nº. 020 /2017**

Ato declaratório de inexigibilidade nº: 020.2017

Publicado nesta data, mediante afixação  
no Placar de Avisos da Prefeitura.

Cristianópolis-GO, 13 / 01 / 2017



Dário Fonseca Fausino  
Secretário de Administração e RH  
Cristianópolis - GO

“Instrumento administrativo de contrato de serviços técnicos especializados nº 020.2017 que entre si celebram de um lado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTIANÓPOLIS, e de outro a empresa **PPG CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes”:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS**

1 – **CONTRATANTE– PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANOPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Goiás, sito à Rua Wilson da Paixão, nº. 01, Setor Central, Cristianópolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.180.645/0001-16, neste ato representado pela atual gestora senhora **LEANDRA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 634.273.201-97, residente e domiciliada em Cristianópolis-GO.

2 - **CONTRATADO – PPG CONTABILIDADE PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.946.524/0001-75, com sede à Rua José Abdala, s/n, Centro, Cristianópolis-GO.

3 - **FUNDAMENTO** – O presente contrato decorre do ato de inexigibilidade de licitação e disposições contidas no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

1 - Por força deste contrato o **CONTRATADO** se compromete a executar para a **CONTRATANTE**, os serviços abaixo especificados:


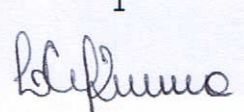
a) – Confecção dos balancetes mensais de 01 de JANEIRO A DEZEMBRO 2017;

b) – Acompanhamento dos expedientes e diligências junto aos órgãos fiscalizadores;

c) – Verificação junto ao Tesouro Nacional (SIAFI) da validade das certidões.

d) -Elaboração do SIOPS

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS – GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Wilson da Paixão nº 1 Centro  
CEP: 75.230-000 Fone: (064) 3932-8017  
Site: [www.cristianopolis.go.gov.br](http://www.cristianopolis.go.gov.br)

1 – O **CONTRATADO** obriga-se a prestar os serviços referentes à cláusula segunda, parágrafo primeiro conforme prevista na legislação.

2 – A **CONTRATANTE** colocará a disposição do **CONTRATADO**, todo material e pessoal necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato.

3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços propostos serão de total obrigação do **CONTRATADO**, bem como, combustíveis, diárias de viagens, alimentações, hotéis, etc.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços objeto deste contrato, o valor global de R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais) em 12 (doze) parcelas sucessivas de R\$ 4.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais) pagas até o décimo dia de cada mês.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS**

1 – As despesas do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação 10.301.1004.2.043- 3.3.90.39, constante do orçamento de 2017.

2 – As despesas oriundas deste instrumento serão pagas com recursos financeiros provenientes de transferências constitucionais ou arrecadação de receitas tributárias do próprio Município.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE**


1 – Ocorrendo descumprimento de cláusulas deste contrato, ficará a parte infratora obrigadas ao pagamento de multa de doispocento seu valor;

2 – Por mútuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse, com antecedência de 30 (trinta) dias no mínimo, este contrato poderá ser rescindido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGENCIA**

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 31 de Dezembro de 2017.

#### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

  
2  


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANÓPOLIS – GO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Rua Wilson da Paixão nº 1 Centro  
CEP: 75.230-000 Fone: (064) 3932-8017  
Site: [www.cristianopolis.go.gov.br](http://www.cristianopolis.go.gov.br)

Para a solução das questões decorrentes deste contrato ou de sua execução, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás-GO.

E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam justamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Cristianópolis, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2017.

**LEANDRA CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA**  
Gestora FMS  
Contratante

**PEDRO PINTO DAS GRAÇAS**  
-Contador CRC/GO 3.252-  
Contratado

Testemunhas:

1 Luiz de Carvalho

CPF Nº. 998.096.301-82

2 Romário José Tomu

CPF Nº. 47702923172